



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 028/2023

Vila Pavão/ES, 17 de março de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 028/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.097.334,00 (um milhão noventa e sete mil trezentos e trinta e quatro reais), para aquisição de Maquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários à aquisição pretendida foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através da Proposta nº 030244/2022, Convênio nº 938072/2022 (R\$ 955.000,00), com contrapartida do Município (R\$ R\$ 142.334,00), advinda de dos recursos de alienação de bens/ativos – administração direta.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que já se iniciou o processo administrativo para aquisição do bem, contendo propostas de cotação de preços das empresas interessadas no certame, que inclusive possuem prazo de validade, restando assim, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
DN: cn=UELIKSON  
BOONE:06975184771, o=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=presencial,  
email=contabilidadepdr@hotmail.com  
Data: 2023.03.17 10:21:33 -03'00'

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 112  
e-mail: [gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br) – [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 3600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 028/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.097.334,00 (um milhão noventa e sete mil trezentos e trinta e quatro reais), para aquisição de Maquinas e Equipamentos, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 - Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.227 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 1.097.334,00**

**Fonte de Recurso**

17000000001 – Transferências da União referente a convênios ou instrumentos congêneres \_\_\_\_\_ **R\$ 955.000,00**

27550000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta \_\_\_\_\_ **R\$ 142.334,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e convênio nº 938072/2022 – Proposta 030244/2022 \_\_\_\_\_ **R\$ 955.000,00**

**B)** Superávit financeiro dos **recursos de alienação de bens/ativos – administração direta** apurado no balanço patrimonial de 2022 \_\_\_\_\_ **R\$ 142.334,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.

Assinado digitalmente por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
DN: cn=UELIKSON  
BOONE:06975184771, o=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=presencial,  
email=contabilidadepjdjr@hotmail.com  
Data: 2023.03.17 10:23:26 -03'00'

UELIKSON

BOONE:06975184771

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

